

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 88/2021
PROCESSO 6385/2021 PP N.º 09/2021**Folha N.º 1805
Proc N.º 120 Rul CBS

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 28 de março, nº 97 – Conj. 02 – Juquitiba – São Paulo/SP – CEP: 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.847/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Waldemar dos Santos Filho**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 6.951.664-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 534.369.978-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de novembro de 2021**, com Ordem de Serviço em **02 de dezembro de 2021**, que tem por objeto a **“Contratação e empresa especializada em prestação de serviços na área de alimentação escolar para atender a rede pública municipal de ensino com preparo e servimento aos alunos, pelo prazo de 12 meses”** para acréscimo de 18 (dezoito) merendeiras, resultando no importe de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) mensais, passando o valor mensal de R\$ 422.188,28 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 485.188,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), o que equivale a aproximadamente 14.922252223581% do valor inicial contratado, passando o valor global para **R\$ 5.822.259,36 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Considerando ainda o período remanescente ao término do contrato (sete meses), deverá ser empenhado o valor de R\$ 441.000,00

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
EDUCAÇÃO	238-06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 441.000,00
TOTAL:		R\$ 441.000,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de maio de 2022.

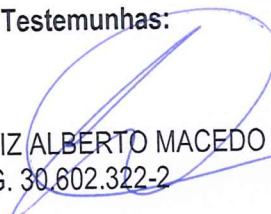

MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretaria Municipal de Educação

ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

WALDEMAR DOS SANTOS FILHO:5343699782097820
Assinado de forma digital por WALDEMAR DOS SANTOS FILHO:53436997820
Dados: 2022.05.11 11:11:14 -03'00'

ZAMPTEC SERVICOS LTDA:1079184700019547000195
Assinado de forma digital por ZAMPTEC SERVICOS LTDA:10791847000195
Dados: 2022.05.11 11:14:17 -03'00'

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3